



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto do presente Termo de Referência visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEÍIS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E FUNDOS.**

**1.2.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Ao solicitar a Contratação de Empresa Especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEÍIS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E FUNDOS**, visa manter as rotinas administrativas das Secretarias, Postos de Saúde, Unidades Escolares e todos os demais setores que precisam dos referidos materiais, mantendo a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

Justifica-se ainda a necessidade dos materiais de consumo (limpeza, higienização e descartáveis) para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios públicos, assim proporcionando um melhor atendimento ao público.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

### 3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

3.1. As especificações e quantidades constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AGUA SANITARIA - À base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor: cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	15.000,00	UNIDADE
2	ALCOOL 01 L - Álcool-01 litro tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, numero de lote, data de fabricação e validade minima de 12(doze) meses.	800,00	UNIDADE
3	ALCOOL EM GEL 01 LT - Alcool em gel 70%, Anti-séptico.	3.000,00	UNIDADE
4	ÁLCOOL EM GEL 5LT - Álcool em Gel a 70%. Embalagem de 05 litros. Indicado para anti-sepsia das mãos, é um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes.	500,00	GALÃO
5	ALCOOL ETILICO 01 LT- Álcool tipo etílico 70 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade, mínima de 12 meses	800,00	UNIDADE
6	AMACIANTE 2LT - Amaciante comum para roupas	500,00	UNIDADE
7	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedencia e identificação.	300,00	UNIDADE
8	BALDE DE 20 LITROS Especificação: emplástico, empolietilenodealtadensidade, alçaemaço zincado, capacidade e 20 litros.	300,00	UNIDADE
9	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Emplástico, empolietilenodealtadensidade, alçaemaço zincado, capacidade 12(doze) litros.	1.000,00	UNIDADE
10	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera á base de água e carnaúba, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem de 01 (um) litro	200,00	UNIDADE
11	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML - embalagem com informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto	50,00	UNIDADE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	CESTO DE LIXO 15 L - Lixeira(consumo)de polipropileno, com tampa e pedal, formato retangular, capacidade de 15(quinze)litros.Complemento: com cantos arredondados e estanque.	500,00	UNIDADE
13	CESTO DE LIXO 10 LITROS - cesto plástico telado	200,00	UNIDADE
14	CESTO DE LIXO DE 100LT - Lixeira cilíndrica de polietileno, com tampa acionada por pedal galvanizado, na cor clara. Com capacidade para 100(cem)litros, sem rodas.	200,00	UNIDADE
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	15.000,00	PACOTE
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	10.000,00	PACOTE
17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	5.000,00	PACOTE
18	DESINFETANTE 01 LITRO - Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10.000,00	UNIDADE
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML - Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	1.500,00	UNIDADE
20	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITARIOS - :Higienizante, poder bactericida, fragancia agradável. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01(um)refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50(cinquenta)gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.500,00	UNIDADE
21	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo basico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou identificação no ministério da saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante e prazo de validade.	5.000,00	UNIDADE
22	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da ceda, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros.	500,00	UNIDADE
23	ESCOVAO DE CHAO COM CERDAS DE PLASTICO - Para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira.	400,00	UNIDADE
24	ESPANADOR DE MOVEIS - Espanador de pó, em Pena Avestruz. Cabo Madeira Aprox. 40 Cm	12,00	UNIDADE
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote com 08 (oito) unidades. 60 (sessenta) gramas	500,00	PACOTE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	15.000,00	UNIDADE
27	FLANELA - flanela comum em algodão, medindo 30x40cm	1.000,00	UNIDADE
28	FOSFORO - Embalagem com 10(dez) caixas, contendo 40(quarenta) palitos em cada caixa.	1.500,00	MAÇOS
29	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	100,00	PACOTE
30	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	100,00	PACOTE
31	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	100,00	PACOTE
32	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UNID - hastes flexíveis 100% algodão	50,00	UNIDADE
33	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO - Inseticida a base de água, em forma aerosol, multi-inseticida, não contendo CFC. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem com volume não inferior a 300(trezentos)ml e não superior a 400(quatrocentos)ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	800,00	UNIDADE
34	ISQUEIRO A GÁS	200,00	UNIDADE
35	LIMPA FORNO - Incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 1 ano. Contendo 250 g.	100,00	UNIDADE
36	LIMPA INOX UND - Removedor de ferrugem, oxidação, manchas e sujeira incrustada. Desoxida, limpa e restaura a passivação de superfícies de aço inox, sem manchar. Produto na forma líquida - ideal para a limpeza de peças por imersão, ou superfícies na posição horizontal. embalagem: 500 (quinhentos) ml.	1.000,00	UNIDADE
37	LIMPA PEDRAS - Especialmente elaborado para a limpeza de PEDRAS e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.Embalagem com 2 litros	50,00	UNIDADE
38	LIMPA VIDROS - Embalagem com 500 ml	500,00	UNIDADE
39	LIMPADOR MULTIUSO - Embalagem: 500 ml.	3.000,00	UNIDADE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - material: plástico, capacidade: 100 litros	10,00	UNIDADE
41	LUSTRA MOVEL - Produto à base de cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e água, frasco de 500(quinhetos)ml, constando os dados do fabricante e data de validade.	300,00	UNIDADE
42	LUVAS DE BORRACHA MEDIA-PAR - Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M	200,00	UNIDADE
43	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - PAR - Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho G.	500,00	UNIDADE
44	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO - caixa com 100 unidades	150,00	CAIXA
45	PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA - Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.	300,00	UNIDADE
46	PALHA DE AÇO GROSSO Nº2 - palha de aço grosso numero 2 25g	200,00	UNIDADE
47	PANO DE CHAO ALVEJADO - Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock.	3.500,00	UNIDADE
48	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 48 UNIDADES - fardo contendo 48 unidades. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	1.500,00	FARDO
49	RODO - Rodo, para piso, com 01(uma) borracha, medindo aproximadamente 40(quarenta)cm. Base em polipropileno. Cabo longo de madeira, plastificado e fixado firmemente p/ dar segurança ao usuário.	500,00	UNIDADE
50	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G - sabão de coco, em barra, composição básica sais minerais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato regular, cor branca	100,00	UNIDADE
51	SABÃO EM BARRA 500G - Sabao em barra 500 gramas, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA.	3.000,00	UNIDADE
52	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G - Sabao em barra 200 gramas glicerinado, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA.	3.500,00	UNIDADE
53	SABÃO EM PÓ 500 G - Convencional, de primeira linha, com corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS.	6.000,00	PACOTE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	SABAO EM PO-CAIXA DE 1KG - Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores óptico, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	100,00	UNIDADE
55	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido profissional - 1000ml	300,00	UNIDADE
56	SABONETE LÍQUIDO 500ML - sabonete líquido com 500ml, antibacteriano.	500,00	UNIDADE
57	SACO DE LIXO 200 LITROS - Saco para lixo com capacidade de 200 litros, pacote com 05 unidades.	3.000,00	PACOTE
58	SACO DE LIXO 30 LTS - Saco de lixo com capacidade para 30 (trinta) litros. Pacote com 10 (dez) unidades	3.000,00	UNIDADE
59	SACO P/ LIXO 100 LITROS COM 5 UM - Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termo plástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	5.000,00	PACOTE
60	SACO P/ LIXO DE 15 LITROS - Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	3.500,00	PACOTE
61	SACO PARA LIXO 50LTS - saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	3.500,00	PACOTE
62	SODA CÁUSTICA 01 KG - Soda caustica em pó 01 kg.	300,00	UNIDADE
63	SODA CAUSTICA LIQUIDA - embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. embalagem 01 litro	300,00	UNIDADE
64	TOALHA DE PAPEL - PCT - Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais. Picotado e gofrada. Não perecível. Contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.	4.000,00	PACOTE
65	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - Touca descartável sanfonada com elástico descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, micro perfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, nº do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	800,00	PACOTE
66	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20(vinte) centímetros, com cabo de madeira.	800,00	UNIDADE
67	VASSOURA PELO - cerdas: pelo sintético, cepo: madeira, cabo: madeira. medidas: cabo 1200cm, cepo 40cm. Cabo perfeitamente reto e encapado, rosqueável com ponteira de plástico	200,00	UNIDADE



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO -	150,00	UNIDADE
----	--	--------	---------

### 4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarido do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ de acordo com a secretaria demandante.

4.2. A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**

4.3. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

### 5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos deverão oferecer prazo de validade de no mínimo 06 (seis meses) da data de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos.

5.2 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

### 6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;
- 6.3 A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.
- 6.4 As licitantes deverão apresentar Certificado, declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 6.5 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução deste contrato será exercido pela Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:
- Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
  - Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
  - Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

### **8. DAS AMOSTRAS**

- 8.1. Caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).
- 8.2. Caso os produtos cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.
- 8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



licitação, razão social da proponente, o número do item do produto a que se refere a amostra.

8.4. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

8.5. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa.

8.6. As amostras deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Tauá, localizada na **Praça Alcides Paranhos, nº 17 – Centro CEP: 68.786-000**, no horário de 08:00 as 14:00h.

8.7. A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do site do Portal de Compras Públicas.

8.8. Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação.

8.9. As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a Secretaria de Educação de Santo Antônio do Tauá, não sendo devolvidas aos fornecedores;

8.10. Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema do Portal de Compras Públicas para o conhecimento de todos.

**NOTA TÉCNICA:** Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substitua o produto, mesmo sofrendo a aplicação das



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;
- 9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.
- 9.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e relacionamento no local de entrega do objeto.

**9.4.** Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

**9.5.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.5.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.5.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.5.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.5.5.** Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**9.5.6.** Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**9.5.7.** A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

**10.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3** Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.7** Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

**10.8** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### **11 DO PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**11.3** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

**11.4** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

**11.5** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

**11.6** É vedada a antecipação de pagamento.

**11.7** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

medidas saneando-as.

**11.8** A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

**11.9** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

**11.10** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_ , Conta Corrente nº \_ , Banco: \_ , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

**11.11** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

### **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

15.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.2)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do(s) item(ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3)** 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e)** A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

### 16. DO CONTRATO E VIGENCIA

**16.1.** Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

**16.2.** O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

### 17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

**17.1.** Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

**17.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**17.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**18.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**18.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**18.2.1 – determinada**, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**18.2.2 - amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**18.2.3 - judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**18.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**18.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** O Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**19.2.** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19.3.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

**19.4.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá, 10 de dezembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS SARRAF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PORTARIA142/2021/GAB/PREF**